



# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei nº 840/2005

**Súmula:** Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picoloto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.079,16 (doze mil, setenta e nove reais e dezesseis centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária::

0800 – Departamento de Saúde e Bem Estar Social  
0804 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança  
08.243.0007.021 – Manut. Do Conselho Munic. Dir. Da Criança e Adol.  
4.4.90.52 – .Equipam. Mat. Perm. 01716..... R\$ 12.079,16

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicado os recursos do Convênio nº 160/2005 firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 08 de dezembro de 2005.

  
**Valdir Picoloto**  
**Prefeito Municipal**

